

BOLETIM DE SERVIÇO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor *Pro Tempore*

Prof. Dr. Marcelo Vergotti
Vice-Reitor

Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Me. Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Prof. Me. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Valdir Aparecido de Souza
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa Substituto

Prof.^a Me. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Outros	05
Progressão Funcional	11
Retificação	17

AFASTAMENTO

DESPACHO DO REITOR Nº. 27/2016, de 01 de junho de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001476/2016-11,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País ao servidor **CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS**, SIAPE nº 1715157, ocupante do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de **06/06/2016 a 14/06/2016** (incluindo trânsito), para retirada de diploma de Doutorado na Universidade Nacional de Misiones – UNAM, *campus* de Posadas; e tramitação no Ministério de Interior e Ministério das Relações Exteriores da Argentina, em Buenos Aires, na Argentina. Com ônus limitado.

Portaria Nº 11/NT/UNIR. Porto Velho, 03 de junho de 2016.

O Diretor Pró-Tempore do Núcleo de Tecnologia - NT, Prof. Me. Carlos Luís Ferreira da Silva no âmbito de suas atribuições legais instituídas pela Portaria nº 154/2015/GR/UNIR

RESOLVE:

Art. I – **Autorizar**, com ônus limitado, o afastamento do Prof. Dr. **Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior** para participar de banca de defesa de Mestrado intitulada "Uma contribuição Computacional para Análise de Migração de Umidade em Sistemas Isolantes Papel-Óleo de Transformadores de Potência" no período, incluindo trânsito, de 09/06/2016 a 11/06/2016, saindo de Porto Velho-RO com destino a Goiânia - GO.

Art. II – Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Portaria Nº 12/NT/UNIR. Porto Velho, 03 de junho de 2016.

O Diretor Pró-Tempore do Núcleo de Tecnologia - NT, Prof. Me. Carlos Luís Ferreira da Silva no âmbito de suas atribuições legais instituídas pela Portaria nº 154/2015/GR/UNIR

RESOLVE:

Art. I – **Autorizar**, com ônus limitado, o afastamento do Prof. Me. **Alisson Dioni Gomes** para proferir palestra no Projeto de Extensão História, Cinema & Tecnologia do IFRO/Campus Vilhena, no período, incluindo trânsito, de 06/06/2016 a 07/06/2016, saindo de Porto Velho-RO com destino a Vilhena-RO.

Art. II – Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

DESIGNAÇÃO

Ordem de Serviço nº. 021/2016/DCJP/UNIR. Ji-Paraná, 03 de junho de 2016.

A Direção do Campus de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 007/2016/DME-JP/UNIR, de 04.05.2016,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores da UNIR abaixo relacionadas para formarem Comissão para procedimentos de avaliação discente dos docentes do Departamento de Matemática e Estatística do *Campus* de Ji-Paraná:

- **Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias** – Presidente;

- **Marconi Henrique Xavier da Costa** – Membro;

- **Juliana Valin Campos** – Membro responsável pela criação do formulário e tabulação dos dados.

II – A Comissão terá 30 dias para a conclusão dos trabalhos e encaminhar a documentação à Direção do *Campus* de Ji-Paraná;

III– Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS

PORTARIA Nº 008/2016/PROPESQ. Porto Velho, 02 de junho de 2016.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante o Artigo 7º da Lei 7.011 de 08 de julho de 1982, Artigo 11 do Estatuto da UNIR, a Portaria nº 487/GR de 18 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 69, de 19 de maio de 2016 e, considerando que foram apresentados à PROPESQ a Ata do Conselho de Departamento, que aprova a justificativa pela não realização do curso e as alterações do Projeto original.

RESOLVE:

Revalidar, pelo período de dois anos a contar de 27 de março de 2016, a Resolução nº 332/CONSEA, de 27 de março de 2014, de 30 de julho de 2013, que aprova o projeto de criação do Curso de Residência em Enfermagem Obstétrica, conforme preconiza o § 3º do Art. 16º da Resolução nº 200/CONSEA, de 19 de fevereiro de 2009.

Ordem de Serviço nº. 020/2016/DCJP/UNIR. Ji-Paraná, 02 de junho de 2016.

A Direção do Campus de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 001/2016, de 23.05.2016,

RESOLVE:

I – **Prorrogar**, por mais 60 dias úteis, a Ordem de Serviço nº 014/2016/DCJP/UNIR, que designa a Comissão para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de GESTÃO TERRITORIAL para o *Campus* de Ji-Paraná, de acordo com o disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);

II – Os demais itens da Ordem de Serviço nº 014/2015/DCJP/UNIR permanecem inalterados;

III– Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 422/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de maio de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº n.º 17/UNIR/PRAD/2015, de 11.09.2015, art. 2º, inciso II,

Considerando a Orientação Normativa nº 48, de 25 de abril de 2014; da Advocacia-Geral da União;

Considerando a não entrega do item constante nas Notas de Empenho 2015NE800870, 2015NE800878, 2015NE800718 e 2015NE800854, caracterizando a inexecução total do contrato;

Considerando a não manifestação da contratada para apresentar defesa dentro do prazo estabelecido;

Considerando ainda a instrução constante nos Processos nº. **23118.003433/2015-90, 23118.003461/2015-15, 23118.003264/2015-98 e 23118.003454/2015-13.**

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR à empresa **NOBRE & MARTINS LTDA ME**, cadastrada no CNPJ Nº. 18.593.500/0001-40, sediada na Décima Avenida, nº 4272, Sala B, Rio Madeira, CEP. 76.821-456 – Porto Velho/RO, a sanção administrativa denominada **SUSPENSÃO** do direito de licitar com a Fundação Universidade Federal de Rondônia, **pelo prazo de 30 (trinta) dias**, nos termos da Lei nº.

8.666/1993, art. 87, inciso III e do item 10.3.3 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 424/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de maio de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº n.º 17/UNIR/PRAD/2015, de 11.09.2015, art. 2º, inciso II,

Considerando a Orientação Normativa nº 48, de 25 de abril de 2014; da Advocacia-Geral da União;

Considerando a não entrega do item constante nas Notas de Empenho 2015NE800767 e 2015NE800808, caracterizando a inexecução total do contrato;

Considerando a não manifestação da contratada para apresentar defesa dentro do prazo estabelecido;

Considerando ainda a instrução constante nos Processos nº. **23118.003328/2015-51 e 23118.003406/2015-17.**

RESOLVE:

Art. 1º - **APLICAR** à empresa **G.S.M. CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA ME**, cadastrada no CNPJ Nº. **07.359.137/0001-86**, sediada na Rua Farroupilha, nº 60, Sala 50 B, Bosque, CEP. 69.908-390 em Rio Branco, a sanção administrativa denominada **SUSPENSÃO** do direito de licitar com a Fundação Universidade Federal de Rondônia, **pelo prazo de 30 (trinta) dias**, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, art. 87, inciso III e do item 10.3.3 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 39/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 432/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de maio de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'g';

considerando o que consta no processo nº 23118.000117/2016-47;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria DRH/PRAD/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor **NORTON ROBERTO CAETANO**, Matrícula SIAPE 156073, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, **Licença para Capacitação**, referente ao quinquênio de 16.08.2006 a 16.08.2011, com fundamento legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97, Decreto 5.707/2006 e Resolução nº 060/CONSAD/UNIR/2008, no período de **06.06.2016 a 03.09.2016.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 440/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de maio de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.004542/2014-43**, fls. 01 a 61;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1444/2016/DRH/UNIR de 19/05/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente HENRI RAMIREZ, Matrícula SIAPE nº 2208320, Promoção por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para Nível 1, da Classe D, com denominação de Professor Associado, referente ao interstício de 10.12.2012 a 09.02.2016, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 10.02.2016.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 466/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de maio de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR;

considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'd',

considerando a Resolução nº 095/CONSAD/2011,

considerando o que consta no Processo nº **23118.003777/2014-18**;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a incorporação do bem, constante na Nota Fiscal de nº 033751 folha de nº 04 do referido processo, do bem elencado neste instrumento, conforme o Despacho nº 76/COPAT/DASG/PRAD/UNIR de 17/05/2016:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Impressora Laser E 2010 LEXMARK	UNID.	01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 469/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de maio de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.000908/2016-77**, fls. 10 a 16;

considerando a Nota Técnica nº 492/2009/COGES/DENOP/SRH/MP;

considerando o Despacho nº. 834/CRD/DRH/UNIR de 15/04/2016; considerando, ainda, a manifestação constante no Despacho nº 1158/2016/DRH/UNIR de 18/04/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 281/2016/PRAD/UNIR, de 13/04/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 49 de 14/04/2016, que concedeu á servidora docente **CLEONETE MARTINS DE AGUIAR**, Matrícula SIAPE nº 2286514, **Retribuição por Titulação, em sua totalidade.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 470/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de maio de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.000641/2016-18**, fls. 21 a 24;

considerando a Nota Técnica nº 492/2009/COGES/DENOP/SRH/MP;

considerando o Despacho nº. 482/PRAD/UNIR de 05/05/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 242/2016/PRAD/UNIR, de 01/04/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 44 de 05/04/2016, que concedeu á servidora docente **WALMIRA SODRÉ**

AUSTRÍACO MORAES, Matrícula SIAPE nº 2887289, **Retribuição por Titulação, em sua totalidade.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 471/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de maio de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.000817/2016-31**, fls. 19 a 22; considerando a Nota Técnica nº 492/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; considerando o Despacho nº. 1193/DRH/UNIR de 25/04/2016; considerando o Despacho nº. 482/PRAD/UNIR de 05/05/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 246/2016/PRAD/UNIR, de 04/04/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 44 de 05/04/2016, que concedeu ao servidor docente **JOSÉ ARNOR DE LIMA JUNIOR**, Matrícula SIAPE nº 1921773, **Retribuição por Titulação, em sua totalidade.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 472/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de maio de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.000815/2016-42**, fls. 19 a 20; considerando a Nota Técnica nº 492/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; considerando o Despacho nº. 1192/DRH/UNIR de 25/04/2016; considerando o Despacho nº. 482/PRAD/UNIR de 05/05/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 244/2016/PRAD/UNIR, de 04/04/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 44 de 05/04/2016, que concedeu ao servidor docente **AMAURI MORET DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1122214, **Retribuição por Titulação, em sua totalidade.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 473/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de maio de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.000818/2016-86**, fls. 19 a 22; considerando a Nota Técnica nº 492/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; considerando o Despacho nº. 1194/DRH/UNIR de 25/04/2016; considerando o Despacho nº. 482/PRAD/UNIR de 05/05/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 245/2016/PRAD/UNIR, de 04/04/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 44 de 05/04/2016, que concedeu ao servidor docente **MARCIO RICHARLES DOS SANTOS PONTES**, Matrícula SIAPE nº 2275599, **Retribuição por Titulação, em sua totalidade.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 474/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de maio de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.000818/2016-86**, fls. 20 a 24; considerando a Nota Técnica nº 492/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; considerando o Despacho nº. 1207/DRH/UNIR de 26/04/2016; considerando o Despacho nº. 482/PRAD/UNIR de 05/05/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 265/2016/PRAD/UNIR, de 11/04/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 50 de 15/04/2016, que concedeu à servidora docente **ELISANGELA FERREIRA MENEZES**, Matrícula SIAPE nº 1785849, **Retribuição por Titulação, em sua totalidade.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 475/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de maio de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.000811/2016-64**, fls. 13 a 23; considerando a Nota Técnica nº 492/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; considerando o Despacho nº. 1212/DRH/UNIR de 26/04/2016; considerando o Despacho nº. 482/PRAD/UNIR de 05/05/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 264/2016/PRAD/UNIR, de 11/04/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 50 de 15/04/2016, que concedeu ao servidor docente **GERALDO CASTRO COTINGUIBA**, Matrícula SIAPE nº 2287624, **Retribuição por Titulação, em sua totalidade.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 541/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 02 de junho de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002322/2013-02;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, a partir de 17/06/2016, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório da servidora **MONICA GOMES MONTEIRO FEITOSA**, SIAPE nº 2035867, Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Ciências da Administração, do Campus de Guajará-Mirim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 542/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 03 de junho de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000442/2015-29;

Considerando as restrições orçamentárias do exercício de 2016, o que inviabiliza o pagamento de despesas com ajuda de custo, passagens e transporte mobiliário; e

Considerando a manifestação da servidora renunciando aos benefícios da remoção por interesse da administração,

RESOLVE:

Art.1º - **Remover**, no interesse da Administração, a servidora **MARILSA MIRANDA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 2287103, do Departamento de Educação, no *Campus* de Rolim de Moura, para o **Departamento de Ciências da Educação, no Campus Porto Velho**, sem ônus para a UNIR.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Portaria nº 543/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 03 de junho de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta no Memorando nº 02/CPAD/UNIR, de 25/05/2016 e no Despacho nº 082/CPROD/UNIR/2016, de 01.06.2016,

RESOLVE:

Art.1º - **Reconduzir** a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD instaurada pela Portaria nº **283/2016/GR/UNIR**, de 30/03/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 43, de 31/03/2016, p. 05, composta pelos servidores: **RODOLFO DE FREITAS JACARANDA**, SIAPE nº 1844091, Professor do Magistério Superior (Presidente); **DELSON FERNANDO BARCELLOS XAVIER**, SIAPE nº 1109299 - Professor do Magistério Superior, (Membro); e **SEBASTIAO PINTO**, SIAPE nº 0396875 - Professor do Magistério Superior (Membro), visando à conclusão dos trabalhos relativos aos fatos apontados nos autos dos Processos nº 23118.001248/2015-61.

Art. 2º - A comissão processante, ora reconduzida, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 544/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 03 de junho de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta no Memorando nº 03/CPAD/UNIR, de 25/05/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome do servidor **DELSON FERNANDO BARCELLOS XAVIER**, SIAPE nº 1109299 - Professor do Magistério Superior, (**Membro**), da Portaria nº. 283/2016/GR/UNIR, de 30/03/2016, publicada no BS nº 43, de 31/03/2016, p. 05, que trata da designação de servidores para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, referente ao Processo nº 23118.001248/2015-61.

Art. 2º - **INCLUIR** o nome do servidor **LUCIO DE ALMEIDA MORAIS**, SIAPE nº 0396541 – Assistente em Administração (**Membro**), na Portaria nº. 283/2016/GR/UNIR, de 30/03/2016, publicada no BS nº 43, de 31/03/2016, p. 05, que trata da designação de servidores para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, referente ao Processo nº 23118.001248/2015-61.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 545/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 03 de junho de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção 2, p.24,

Considerando o Memorando nº 006/2016/CE-CIS/UNIR, de 01/06/2016, que trata da Portaria nº 249/2016/GR/UNIR, de 21/03/2016, publicada no BS nº 39, de 22/03/2016, p.7, que designa servidores para comporem a Comissão Eleitoral para escolha dos membros da Comissão Interna de Supervisão (CIS), conforme prevista na Lei 11.091/2005 – Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação (PCCTAE),

RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir** os nomes dos servidores abaixo:

Membros indicados pela UNIR	SIAPE	Lotação	Condição
ELIETE ALVES DE AVELAR CAMPOS	0396750	DIRCOF	Presidente
EDUARDO LUIS GABRIEL DA SILVA	2177577	Biblioteca	Membro

Art. 2º - **Incluir** os nomes dos servidores abaixo:

Membros indicados pela UNIR	SIAPE	Lotação
ANEILDA NASCIMENTO DOS SANTOS	2105804	NCH
CLAUDIA WALERIA CARVALHO MENDES MACENA	1762269	Coordenadoria de Planejamento

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Portaria nº 457/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de maio de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.000367/2016-87**, fls. 01 a 101; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1395/2016/DRH/UNIR de 17/05/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **IRENE YOKO TAGUCHI SAKUNO**, Matrícula **SIAPE nº 1636345**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** Nível 1 da Classe B para Nível 2, da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, referente ao interstício de **03.05.2014 a 02.05.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **03.05.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 458/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de maio de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001294/2016-41**, fls. 01 a 90; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1584/2016/DRH/UNIR de 25/05/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **NILZA DUARTE ALEIXO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1467242, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 1 da**

Classe C, para Nível 2 da Classe C, com denominação Professor Adjunto, referente ao interstício de **20.02.2013 a 19.02.2015**, com efeito acadêmico partir de **20.02.2015** e financeiro a partir de **26.04.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 459/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de maio de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.003398/2015-17**, fls. 01 a 68; considerando as disposições da Lei 7.596 de 10/04/1987 – PUCRCE, com Decreto nº 94.664/87, e Resolução nº 031/CONSAD de 21.02.2005 e Resolução nº 072/CONSAD de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008 e Ato Decisório nº 075/CONSAD de 20.01.2009 e Nota nº 97/2015/PF-UNIR/PGF/AGU de 29/06/2015; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 194/2016/DRH/UNIR de 30/05/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **ANA CRISTINA TEIXEIRA ALVES, Matrícula SIAPE nº 396620, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** Nível III da Classe C para Nível IV, da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **28.09.2009 a 27.09.2011**, com efeito acadêmico a partir de 28.09.2011 e financeiro a partir de **10.11.2015**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 460/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de maio de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06, considerando o que consta no Processo nº **23118.002837/2014-85**, fls. 21 a 34; considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **CAROLINA PEREIRA SATHLER PAIXÃO, SIAPE nº 1974130**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe C, Nível 203 para a **Classe C, Nível 303**, com efeito financeiro a contar de **02/05/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Aproveitamento de Carga Horária	18	--
SICONV para Convenientes	20	ENAP
Postura e Imagem Pessoal	59	BRADESCO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 461/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de maio de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e
considerando o que consta no Estatuto da UNIR,
considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';
considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;
considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.001496/2016-92**, fls. 01 a 13;
considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **LUÃ SILVA MENDONÇA**, **SIAPE nº 1725551**, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a **Classe E, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **25/04/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Excelência no Serviço Público	24	UNIR
Libras Básico	40	UNIR
Gerência de Projetos	140	Cursos Virtuais. NET

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 462/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de maio de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e
considerando o que consta no Estatuto da UNIR,
considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';
considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;
considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.001497/2016-37**, fls. 01 a 20;
considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **ORINETE COSTA SOUZA**, **SIAPE nº 2126545**, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a **Classe E, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **27/04/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Excelência no Serviço Público	24	UNIR
Fiscalização de Contratos Administrativos	40	TCU
Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira	20	ENAP
Ética e Serviço Público	20	ENAP
Atendimento ao Cidadão	20	ENAP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 463/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de maio de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f' ;

considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006;

considerando o que consta no Processo nº **23118.001494/2016-01**, fls. 01 a 09;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo à Qualificação de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de Pós-Graduação em “Metodologia do Ensino Superior” à servidora **EVANIA LIMA DE BARROS**, SIAPE Nº **2161238**, ocupante do cargo de Museólogo, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **29/04/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 464/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de maio de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f' ;

considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006;

considerando o que consta no Processo nº **23118.001493/2016-59**, fls. 01 a 08;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo à Qualificação de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de Pós-Graduação em “Revisão de Texto” à servidora **CAROLINA CAMPELLO DE ANDRADE**, SIAPE Nº **2180113**, ocupante do cargo de Revisor de Textos, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **29/04/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 465/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de maio de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f' ;

considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006;

considerando o que consta no Processo nº **23118.001495/2016-48**, fls. 01 a 14;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo à Qualificação de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de “Letras - Licenciatura” à servidora **PAULA DE BRITO MARTINS**, SIAPE Nº **2257676**, ocupante do cargo de Tradutor Intérprete de Linguagem Sinais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **14/04/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 476/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e
considerando o que consta no Estatuto da UNIR,
considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f' ;
considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;
considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006;
considerando o que consta no Processo nº **23118.001670/2016-05**, fls. 01 a 08;
considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de Especialização em “*Direito Empresarial e Tributário*” ao servidor **GUSTAVO PEREIRA LANIS**, SIAPE Nº **2247525**, ocupante do cargo de Contador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **12/05/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 477/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e
considerando o que consta no Estatuto da UNIR,
considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f' ;
considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;
considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006;
considerando o que consta no Processo nº **23118.001594/2016-20**, fls. 01 a 09;
considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de Pós-Graduação em “*Biblioteconomia*” ao servidor **LUÃ SILVA MENDONÇA**, SIAPE Nº **1725551**, ocupante do cargo de Bibliotecário-documentalista, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **02/05/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 478/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e
considerando o que consta no Estatuto da UNIR,
considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f' ;
considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;
considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006;
considerando o que consta no Processo nº **23118.001671/2016-41**, fls. 01 a 09;
considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de Pós-Graduação em “*Pedagogia Empresarial*” ao servidor **EDUARDO LUIS GABRIEL DA SILVA**, SIAPE Nº **2177577**, ocupante do cargo de

Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **12/05/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 479/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f' ;

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.001309/2016-71**, fls. 01 a 11;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **ANDRE VINICIUS DOS SANTOS**, SIAPE Nº **2179963**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório-Área Engenharia Civil, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 101 para a **Classe D, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **02/06/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
MS Excel 2007	23	Bradesco
Comunicação Escrita	91	Bradesco

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 480/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f' ;

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.003816/2013-04**, fls. 12 a 38;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação a servidora **MARTA HELENA DE LELLIS**, SIAPE Nº **1891003**, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 203 para a **Classe E, Nível 303**, com efeito financeiro a contar de **01/06/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Excelência no Serviço Público	24	UNIR
Libras Básico	40	UNIR
Formação em Coaching Pensamento e Ação	72	Instituto Arline Davis
Autonomia e Consciência	20	Free Mind

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 467/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de maio de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR;

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'o';

considerando o que consta no Processo 006Eº **23118.003228/2013-62**, fls. 35 a 37;

considerando ainda, o que consta no Despacho nº 46/2016-COPAT/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 037/2016/PRAD/UNIR de 18/01/2016, publicada no BS nº 07 de 21.01.2016, Autorização de Incorporação de Bens, nos seguintes termos:

Onde se lê:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	03	Cadeira fixa de tecido azul
02	01	Mesa secretaria de cor azul e metálico, com gaveta e chave
03	02	Mesa secretaria de cor azul e metálico, com lugar para teclado
04	02	Computadores (monitores SAMSUNG e CPU LG)
05	02	Nobreak

Leia-se:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	02	Cadeira fixa de tecido azul
02	02	Mesa secretaria de cor azul e metálico
03	02	Computadores (monitores SAMSUNG e CPU LG)
04	02	Nobreak

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.